

FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO E ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EJA DE 1ª A 4ª ETAPA – **EMEFM ANTONIO CORRÊA DE LIMA E SUAS ANEXAS – NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA.**

RESOLUÇÃO 174 DE 17/02/2014

EMENTA: AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE PRÉ-ESCOLA, DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO E ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EJA DE 1ª A 4ª ETAPA – **EMEFM MANOEL RODRIGUES E SUAS ANEXAS – NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA.**

RESOLUÇÃO 175 DE 17/02/2014

EMENTA: AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE PRÉ-ESCOLA, DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO E ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EJA DE 1ª A 4ª ETAPA – **EMEFM GILVANDO NASCIMENTO E SUAS ANEXAS – NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA.**

RESOLUÇÃO 176 DE 17/02/2014

EMENTA: RECREDECENCIA A ENTIDADE MANTENEDORA – **SISTEMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM – SICAPEN - BELÉM/PA.**

RESOLUÇÃO 177 DE 17/02/2014

EMENTA: RECREDECENCIA A ENTIDADE MANTENEDORA E RENOV A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE - **CENTRO EDUCACIONAL VALE DOS CARAJÁS – OURILÂNDIA DO NORTE/PA.**

RESOLUÇÃO 178 DE 17/02/2014

EMENTA: RENOV A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO EIXO TECNOLÓGICO SEGURANÇA - **CENTRO EDUCACIONAL VALE DOS CARAJÁS – OURILÂNDIA DO NORTE/PA.**

RESOLUÇÃO 179 DE 17/02/2014

EMENTA: RENOV A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE - **CENTRO EDUCACIONAL VALE DOS CARAJÁS – OURILÂNDIA DO NORTE/PA.**

RESOLUÇÃO 180 DE 17/02/2014

EMENTA: RENOV A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM MINERAÇÃO EIXO TECNOLÓGICO RECURSOS NATURAIS - **CENTRO EDUCACIONAL VALE DOS CARAJÁS – OURILÂNDIA DO NORTE/PA.**

RESOLUÇÃO 181 DE 17/02/2014

EMENTA: RENOV A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA EIXO TECNOLÓGICO INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - **CENTRO EDUCACIONAL VALE DOS CARAJÁS – OURILÂNDIA DO NORTE/PA.**

RESOLUÇÃO 182 DE 17/02/2014

EMENTA: INDEFERE O PEDIDO DE VERIFICAÇÃO “IN LOCO” POR MOTIVO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO REFERENTE AO PROCESSO 2012/203797-CEE – **CENTRO EDUCACIONAL MEU SONHO – BELÉM/PA.**

RESOLUÇÃO 183 DE 17/02/2014

EMENTA: CREDENCIA A ENTIDADE MANTENEDORA E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO, DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EJA DE 1ª A 4ª ETAPA, DO ENSINO MÉDIO DE 1ª A 3ª SÉRIE, ENSINO MÉDIO NORMAL E DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EJA 1ª E 2ª ETAPAS – **COLÉGIO ÁGAPE – NOVA IPIXUNA DO PARÁ/PA.**

RESOLUÇÃO 184 DE 17/02/2014

EMENTA: RECREDECENCIA A ENTIDADE MANTENEDORA E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE PRÉ-ESCOLA E DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO – **ESCOLA BOSQUE CARLOS VINAGRE – BELÉM/PA.**

RESOLUÇÃO 185 DE 17/02/2014

EMENTA: RENOV A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO DE 1ª A 3ª SÉRIE - **EEEM LINA SEFFER – NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA.**

RESOLUÇÃO 186 DE 20/02/2014

EMENTA: REGULARIZA A VIDA ESCOLAR DE **IGOR LEONARDO DE AVIZ**

RESOLUÇÃO 187 DE 20/02/2014

EMENTA: RETIFICA A RESOLUÇÃO 267/2013-CEE/PA.

RESOLUÇÃO 188 DE 24/02/2014

EMENTA: PRORROGA O RECREDECENCIAMENTO DA ENTIDADE MANTENEDORA E O ATO AUTORIZATIVO CONCEDIDO NA RESOLUÇÃO Nº 398/2012 E O ATO AUTORIZATIVO CONCEDIDO NA RESOLUÇÃO 399/2012-CEE/PA – **CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE – CETREP – BELÉM/PA.**

RESOLUÇÃO 189 DE 24/02/2014

EMENTA: PRORROGA O CREDENCIAMENTO DA ENTIDADE MANTENEDORA E O ATO AUTORIZATIVO CONCEDIDO NA RESOLUÇÃO Nº 414/202-CEE/PA – **COLÉGIO BATISTA PARAENSE - ANANINDEUA/PA.**

RESOLUÇÃO 190 DE 24/02/2014

EMENTA: RENOV A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO – **EMEFM LINA SEFFER – NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA.**

RESOLUÇÃO 191 DE 20/02/2014

EMENTA: REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 259/2013-CEE/PA – **ESCOLA ADVENTISTA DE RIO MARIA – RIO MARIA /PA.**

RESOLUÇÃO 192 DE 24/02/2014

EMENTA: RENOV A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EJA DE 1ª A 4ª ETAPAS – **EEEF DA TERCEIRA TRAVESSA – BENEVIDES/PA.**

RESOLUÇÃO 193 DE 26/02/2014

EMENTA: RENOV A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO E ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EJA DE 1ª A 4ª ETAPAS – **EMEF ASSOCIAÇÃO DA PAZ – PARAGOMINAS/PA.**

RESOLUÇÃO 194 DE 24/02/2014

EMENTA: RECREDECENCIA A ENTIDADE MANTENEDORA E RENOV A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO - **CENTRO DE ESTUDOS ANTENOR REIS – ANANINDEUA/PA.**

RESOLUÇÃO 195 DE 21/02/2014

EMENTA: REGULARIZA A VIDA ESCOLAR DE **LUIZ ANTONIO A. DE MENDONÇA**

RESOLUÇÃO 196 DE 21/02/2014

EMENTA: REGULARIZA A VIDA ESCOLAR DE **JOÃO RIBEIRO FERNANDES DO ROSÁRIO**

RESOLUÇÃO 197 DE 21/02/2014

EMENTA: REGULARIZA A VIDA ESCOLAR DE **FRANCILVANIA DE SOUSA SILVA**

RESOLUÇÃO 198 DE 13/03/2014

EMENTA: REGULARIZA A VIDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EJA DO ANO DE 2009 E DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EJA DOS ANOS DE 2009 E 2013 – **EEEFM PADRE VITALIANO MARIA VARI – CAPITÃO POÇO/PA.**

RESOLUÇÃO 199 DE 24/02/2014

EMENTA: RETIFICA A RESOLUÇÃO Nº **078/2014-CEE/PA.**

RESOLUÇÃO 201 DE 10/03/2014

EMENTA: RENOV A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE E SAÚDE EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE – **COLÉGIO DE ENSINO MÉDIO SOPHOS - BELÉM/PA.**

RESOLUÇÃO 202 DE 10/03/2014

EMENTA: RENOV A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO EIXO TECNOLÓGICO SEGURANÇA – **COLÉGIO DE ENSINO MÉDIO SOPHOS - BELÉM/PA**

RESOLUÇÃO 203 DE 10/03/2014

EMENTA: RECREDECENCIA A ENTIDADE MANTENEDORA E RENOV A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO - **CENTRO EDUCACIONAL ALFA E ÔMEGA – ANANINDEUA/PA.**

RESOLUÇÃO 204 DE 10/03/2014

EMENTA: RECREDECENCIA A ENTIDADE MANTENEDORA E RENOV A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE CRECHE E PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO E DO ENSINO MÉDIO DE 1ª A 3ª SÉRIE - **COLÉGIO PITÁGORAS – OURILÂNDIA DO NORTE/PA.**

RESOLUÇÃO 205 DE 10/03/2014

EMENTA: RECREDECENCIA A ENTIDADE MANTENEDORA E RENOV A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE PRÉ-ESCOLA E RENOV A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO E DO ENSINO MÉDIO DE 1ª A 3ª SÉRIE - **COLÉGIO PITÁGORAS – PARAUAPEBAS/PA.**

RESOLUÇÃO 206 DE 10/03/2014

EMENTA: RENOV A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EJA DE 1ª A 4ª ETAPA - **EEEF MORAES SARMENTO – SANTARÉM/PA.**

RESOLUÇÃO 207 DE 10/03/2014

EMENTA: RENOV A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO - **EEEF CELINA DEL TETTO – ANANINDEUA/PA.**

RESOLUÇÃO 209 DE 10/03/2014

EMENTA: RENOV A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO DE 1ª A 3ª SÉRIE – **EEEM PROFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA – SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA.**

RESOLUÇÃO 210 DE 10/03/2014

EMENTA: RECREDECENCIA A ENTIDADE MANTENEDORA E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE PRÉ-ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO – **HOTEL ESCOLA MONTESSORI CASA DA CRIANÇA – BELÉM/PA.**

RESOLUÇÃO 211 DE 10/03/2014

EMENTA: RENOV A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA EIXO TECNOLÓGICO INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – **COLÉGIO DE ENSINO MÉDIO SOPHOS - BELÉM/PA.**

RESOLUÇÃO 212 DE 26/02/2014

EMENTA: APROVA O REGIMENTO ESCOLAR UNIFICADO E ESTRUTURAS CURRICULARES UNIFICADAS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO E DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EJA DE 1ª A 4ª ETAPAS PRA A **REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA LUZIA DO PARÁ/PA.**

RESOLUÇÃO 213 DE 10/03/2014

EMENTA: REGULARIZA A VIDA ESCOLAR DE **ANIDENE CAROLINA COSTA SALDANHA DA COSTA.**

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 07 DE ABRIL DE 2014.

SUELY MELO DE CASTRO MENEZES

Presidente do CEE/PA

**PORTARIA Nº 050/2014-GS/SEDUC
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 671970**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei e, **Considerando** o que dispõe o Decreto Estadual nº 249/11, em observância aos Art. 32 a 34 da Lei 5810/94-RJU/PA, e no Art. 41 §4º da Constituição Federal;

Considerando, ainda, o Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CESAD, instituída pela SEDUC;

RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, que considerou aprovados no estágio probatório os servidores abaixo relacionados, reconhecendo-os aptos para o exercício do cargo de provimento efetivo para o qual foram nomeados: